



Governo Municipal de
Itaicaba

Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



MUNICÍPIO APROVADO
PENTA CAMPEÃO

Via
Câmara

MENSAGEM Nº 06, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Exmo. Sr. Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O Governo Municipal de Itaicaba, neste ato representado pelo Sr. José Erenarco da Silva, Prefeito Municipal, tem a honra de encaminhar para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de urgência urgentíssima, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE BAIROS NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA".

Dada a alta relevância da matéria e considerando que o entendimento entre os Poderes Executivo e Legislativo visam uma melhor gestão do Município para com seus munícipes e considerando ainda a solicitação do IBGE através do ofício Nº 2185/2018 de 28 de dezembro de 2018, tem-se a certeza de que receberá a melhor acolhida por parte dos Ilmos. representantes dessa Casa Legislativa, ao passo em que espera-se sua aprovação.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar os mais sinceros votos de consideração e apreço para com a Presidência dessa Casa, bem como aos demais pares.

Paço do Centro Administrativo de Itaicaba-Ce, aos 15 de abril do ano de 2019.

**APRESENTADO EM
SESSÃO ORDINÁRIA**

Realizada aos 16/04/19

Câmara Municipal de Itaicaba

Lauro Marcolino Senheiro Jr
Presidente

José Erenarco da Silva
Prefeito Municipal

DESPACHO
Ao Presidente CCS
Para: Apresentar Parecer
Providências verificar a
urgência

Data 17/04/19

Presidente

Câmara Municipal de Itaicaba
Em 16/04/19
Protocolo Nº 030
Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 06/2019, de 15 de Abril de 2019.

Câmara Municipal de Ita
Em 16 de 04 de 2019
Protocolo: 02019/19
Ass: _____

Dispõe sobre a criação, denominação e delimitação de bairros no Município de Itaiçaba no Estado de Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º- Ficam criados no Município de Itaiçaba, conforme relação abaixo, os seguintes Bairros:

Nome do Bairro	Característica	Delimitação
Centro	Urbano	Conforme anexo III
São Francisco	Urbano	Conforme anexo IV
São José	Urbano	Conforme anexo V

Parágrafo Único – A delimitação de que trata o “caput” deste artigo, tem como objetivos básicos:

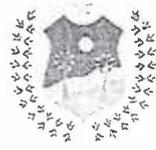
I – O disciplinamento e controle do processo de ocupação espacial do território integrado deste Município;

II – O planejamento urbano e a ordenação dos eixos de crescimento da cidade;

III – O delineamento de uma política mais eqüitativa de distribuição dos equipamentos urbanos na Cidade;

IV – Permitir o estabelecimento de diretrizes sócio-econômicas, notadamente no que diz respeito ao uso do solo e a uma melhor descentralização das ações do Governo Municipal;

V – Facilitar o desenvolvimento de programa e projetos em áreas definidas;



Governo Municipal de
Itaiçaba

Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º- As delimitações dos Bairros criados conforme artigo anterior, estão nos memoriais descritivos constantes do Anexo I, e representados numa visão geral dentro do perímetro urbano da sede no anexo II, partes integrantes, desta Lei;

Art. 3º- O mapeamento dos Bairros criados a partir desta Lei, estão representados em mapa específico, constantes nos anexos III, IV e V, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaiçaba (CE) em 15 de abril de 2019.

José Erenarco da Silva
Prefeito Municipal



Governo Municipal de
Itaíçaba

Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PERÍMETROS DOS BAIRROS DE ITAIÇABA

I- BAIRRO CENTRO

Ponto inicial e final: Centro Cultural da cidade (inclusive). Deste ponto segue rumo ao norte pela Rua Francisco Manuel até encontrar a Travessa do Cemitério. Por esta, segue até encontrar a Rua 7 de Outubro, segue por toda essa via até encontrar os viveiros de camarão numa via sem denominação oficial, por esta segue em linha reta até o Canal do Trabalhador no ponto de coordenadas UTM E= 630687,38 m N= 9483357,44 m, deste segue em linha reta até o Rio Jaguaribe no ponto de coordenadas UTM E= 630754,65 N= 9483526,78 m, sobe por este Rio até o encontro com o Riacho Araibu, desce por este Riacho até o ponto de coordenadas UTM E= 631564,18 m N= 9482550,08 m, deste segue em linha reta imaginária até encontrar a travessa 31 de Março, por esta segue até encontrar o Centro Cultural, **ponto inicial**.

II- BAIRRO SÃO FRANCISCO

Ponto inicial e final: Rotatória do Centro Cultural da cidade. Deste segue rumo ao oeste até encontrar o Rio Palhano no ponto de coordenadas UTM E= 629557,99 m N= 9482087,17 m, deste segue em linha reta até encontrar a passagem molhada da Avenida Luís Gomes Diniz, deste ponto segue no sentido Leste até encontrar o Canal do Trabalhador, segue o curso do canal até encontrar o Rio Jaguaribe no ponto de coordenadas UTM E= 630306,76 m N= 9483741,82 m, sobe pelo Rio até o ponto de coordenadas UTM E= 630754,65 N= 9483526,78 m, deste ponto segue em linha reta e volta a encontrar o Canal do Trabalhador no ponto de coordenadas UTM E= 630687,38 m N= 9483357,44 m, deste ponto segue margeando os viveiros de camarão até encontrar a Rua 7 de Outubro, segue por toda essa via até encontrar a Travessa do Cemitério, por esta, segue até encontrar a Rua Francisco Manuel, por esta, segue até a rotatória do Centro Cultural, **ponto inicial**.

III- BAIRRO SÃO JOSÉ

Ponto inicial e final: Rotatória do Centro Cultural da cidade. Deste segue sentido Leste em linha reta, percorrendo a Travessa 31 de Março e ao final desta, segue numa linha reta imaginária até encontrar o Riacho Araibu no ponto de coordenadas UTM E= 631564,18 m N= 9482550,08 m, desce por esse Riacho até encontrar a passagem molhada da Rua Joaquim Romão, deste ponto segue em linha reta até o Matadouro Público, deste segue em linha reta até o Rio Palhano no ponto de coordenadas UTM E= 629557,99 m N= 9482087,17 m, deste ponto segue em linha reta imaginária até encontrar a Travessa 31 de Março, segue percorrendo esta travessa até encontrar a rotatória do Centro Cultural, **ponto inicial.**



Governo Municipal de
Itaiçaba

Compromisso e respeito com o povo
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA – VISÃO GERAL DOS BAIRROS

